



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 17/2018/PROEN/IFAP**

A Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, no uso de suas atribuições legais, **torna público a RETIFICAÇÃO nº. 02 do Edital nº. 17/2018/PROEN/IFAP**, que rege o Processo Seletivo para ingresso, no segundo semestre de 2018, no **Curso de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados**, - modalidade de Educação a Distância (EaD), oferecido pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) o qual passa a ter a redação:

**1. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL**

Publicação Edital	20/08/2018
Período de Inscrições	25/08/2018 a 15/09/2018
Período de Conferência e alteração das Notas/Conceitos e/ou mudança de Polo para inscrições já realizadas	25/08/2018 a 15/09/2018
Divulgação da lista de classificados	<b>19/09/2018</b>
Prazo para entrada de recurso contra a lista de classificados	<b>20 e 21/09/2018</b>
Divulgação dos resultados dos recursos e Divulgação da lista de classificados após recursos	<b>27/09/2018</b>
Convocação para Análise Documental	<b>28/09/2018</b>
Período e Horário da Análise Documental para candidatos convocados	<b>Dias 01 a 04/10/2018</b> <b>das 9h às 11:30min e</b> <b>das 14h às 17:00min</b>
Resultado Preliminar da Análise documental	<b>08/10/2018</b>
Prazo para entrada de recursos contra o resultado preliminar da Análise Documental	<b>09/10/2018</b>
Resultado Final dos selecionados para Matrículas	<b>11/10/2018</b>
Período de Matrículas (Item 9 deste Edital)	<b>16 a 19/10/2018</b>
Aula inaugural em rede: 20/10/2018	
Para mais informações, consulte: <a href="http://processoseletivo.ifap.edu.br">http://processoseletivo.ifap.edu.br</a>	

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino, da Diretoria de Educação a Distância e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB do Instituto Federal do Amapá.

2.2 É obrigatório ao candidato, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital para o curso de **Licenciatura em Pedagogia, (Duração de 4 (quatro) anos), e Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados (Duração de 2 (dois) anos)**, a ser ofertado nas cidades conforme quadro de vagas exposto no quadro abaixo.

Cidade / Polo UAB/ Campus	Endereço	Curso	Número de Vagas
Laranjal do Jari	Rua Nilo Peçanha, 1263 - Bairro Cajari – CEP 68920-000 Laranjal do Jari - AP	Licenciatura em Pedagogia	70
		Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	30
Macapá	Br 210, Km 3, S/N – Bairro Brasil Novo, Cep: 68909-398 – Macapá - AP	Licenciatura em Pedagogia	100
		Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	30
Pedra Branca do Amapari	Avenida Francisco Dutra lote 168 e 169. CEP: 68.945-000 – Pedra Branca do Amapari - AP	Licenciatura em Pedagogia	50
		Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	30
Oiapoque	Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 870, bairro Centro. CEP: 68.980-000 – Oiapoque - AP	Licenciatura em Pedagogia	50
		Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	30
Santana	Rodovia Duca Serra, n. 1133, Bairro Fonte Nova. CEP: 68.925-000 – Santana - AP	Licenciatura em Pedagogia	50
		Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	30
Porto Grande	Rodovia BR 210, Km 103. CEP: 68.970-000 – Zona rural - Porto Grande - AP	Licenciatura em Pedagogia	80

2.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifap.edu.br>.

2.5. Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para [uab@ifap.edu.br](mailto:uab@ifap.edu.br).

### 3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. O Curso de **Licenciatura em Pedagogia** são destinados aos estudantes que, obrigatoriamente, tenham concluído o Ensino Médio.

3.2. O Curso de Licenciatura: **Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados** são destinados aos estudantes que, obrigatoriamente, tenham concluído o Curso Superior de Graduação.

**3.3.** Todas as vagas disponíveis e os Polos de oferta, constam no **Anexo 1 deste Edital**.

3.4. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula sob pena de perder o direito à vaga.

### 4 DA INSCRIÇÃO E DO PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição envolve obrigatoriamente:

4.1.1. Leitura deste Edital, suas retificações e demais publicações;

4.1.2. Efetuar sua Inscrição no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, no período de 00h do dia 25 de agosto de 2018 até as 23h59min do dia 15 de setembro de 2018.

**4.1.3. Conferência ou alteração das notas/conceitos ou Polo de Oferta pelo candidato durante o período descrito no Item 1 – Cronograma deste edital.**

4.1.4. Acompanhamento de todas as etapas descritas no Item 1 – Cronograma deste Edital.

4.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento de todo o cronograma do edital, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

**4.2. No ato da inscrição o candidato ou seu responsável legalmente investido deverá:**

1ª Etapa: Selecionar o Polo de Oferta;

2ª Etapa: Selecionar o tipo de histórico escolar a ser apresentado na Análise Documental;

3ª Etapa: Informa as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática,  **cursado no último Ano/Série do Ensino Médio ou última Etapa do EJA**, conforme consta no Histórico Escolar do Ensino Médio;

4ª Etapa: Selecionar a característica da Vaga o qual deseja concorrer;

5ª Etapa: Indicar qual sua Etnia;

6ª Etapa: Validar suas informações e aceitar a inscrição selecionando o botão que “Declaro que li integralmente o edital. Declaro também que estou de acordo com todas as condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento, em qualquer momento, das informações prestadas”;

7ª Etapa: Concluir o processo de inscrição.

**4.3. O Histórico Escolar do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão que constam notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100, deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no documento.**

4.3.1 O sistema fará conversão automatizada, numa escala de 0 a 100, para os casos necessários, informando ao candidato suas notas de concorrência na 6ª Etapa do Processo de inscrição conforme descrito no subitem 4.2 deste Edital.

**4.4. O Histórico Escolar do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão que constam Conceitos deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no documento.**

4.4.1. O sistema fará conversão automatizada, numa escala de 0 a 100, de acordo com os critérios a descrito nas alíneas “a” a “e” deste subitem, informando ao candidato suas notas de concorrência na 6ª Etapa do Processo de inscrição conforme descrito no subitem 4.2 deste Edital.

a) Os Conceitos com legendas “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) corresponderá a 95 Pontos;

b) Os Conceitos com legendas “B” (Bom) corresponderá a 85 Pontos;

c) Os Conceitos com legendas “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) corresponderá a 75 Pontos;

c) Os Conceitos com legendas “D”, “R”, (Regular) corresponderá a 65 Pontos;

d) Os Conceitos com legendas “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) corresponderá a 30 Pontos.

e) Os Conceitos com legendas “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente, o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale à nota 75.

4.5. Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem contatar a Comissão do Processo Seletivo através do e-mail: [uab@ifap.edu.br](mailto:uab@ifap.edu.br), anexando cópia legível digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão para análise e orientações quanto a realização da inscrição.

4.6. Os candidatos que desejarem concorrer pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, deverão no ato da inscrição, selecionar obrigatoriamente a opção de renda e etnia (pretos, pardos ou indígenas).

4.7. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverão, no ato da inscrição, selecionar obrigatoriamente a opção de pessoas com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, e informar a etnia (pretos, pardos ou indígenas).

4.8. Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar, referentes ao último ano de conclusão do nível respectivo no país de origem.

4.9. É permitida apenas uma confirmação de inscrição por candidato.

4.10. O candidato que não confirmar sua inscrição será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.11. Não haverá taxa de Inscrição.

4.12. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado, em hipótese alguma.

4.13. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

4.14. Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

4.15. O IFAP não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

5.1. Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram, integralmente, em instituições públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

5.2. **Ampla Concorrência Geral:** Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo por meio delas;

5.3. **Ampla Concorrência (PcD):** 5% das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo, por meio delas;

5.4 **Ampla Concorrência Servidor do IFAP:** 20% das vagas reservadas aos candidatos servidores do Quadro Efetivo.

5.5. **Vagas Reservadas as Ações Afirmativas e Cotas Sociais:** reserva-se o percentual de 50% das vagas a estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escola pública.

5.5.1 Dentro de percentual de vagas conforme **subitem 5.5** reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

5.5.1.1 **Cota 1 (C1):** Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita;

5.5.1.2 **Cota 2 (C2):** Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

5.5.2 Dentro de percentual de vagas conforme **subitem 5.5** reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

5.5.2.1 **Cota 3 (C3):** Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

5522 **Cota 4 (C4):** Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

5.5.3 Dentro de percentual de vagas conforme **subitem 5.5** reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:

5531 **Cota 5 (C5):** Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino médio, em escolas públicas;

5532 **Cota 6 (C6):** Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino médio em escolas públicas.

5.5.4 Dentro de percentual de vagas conforme **subitem 5.5** reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:

5541 **Cota 7 (C7):** Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino médio em escolas públicas;

5542 **Cota 8 (C8):** Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino médio em escolas públicas.

5.6 Antes de optar por uma modalidade de concorrência, o candidato deverá verificar se está de acordo com as exigências descritas no **item 6 deste Edital**. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei no 12.711, de 29/8/2012, Decreto no 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017.

## **6. DA CONDIÇÃO DE INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS E COTAS SOCIAIS:**

6.1 Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender os critérios da respectiva modalidade de vagas escolhida, conforme as seguintes definições:

6.1.1 **DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA:** Desde que comprove ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública.

6.1.1.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o ensino médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

6.1.1.2 Para aplicação do disposto no item anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 20 da Lei no 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

6.1.1.3 A escolaridade integral e exclusivamente cursada na rede pública de ensino deverá ser indicada no momento da inscrição e comprovada no ato da análise documental, com a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio.

**6.1.2 DA CONDIÇÃO DE RENDA:** Desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

6.1.2.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no Processo Seletivo. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

6.1.2.2 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

6.1.2.3 Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012: “família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”.

6.1.2.4 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:

I – Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II – Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de rendas destinadas à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de rendas implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6.1.2.5 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação no ato da análise documental.

6.1.2.6. A lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal constam no Anexo V deste Edital.

**6.1.3 DA CONDIÇÃO DE COR E ETNIA:** Candidatos que, no ato da inscrição no Processo Seletivo, se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

6.1.3.1 Para concorrer à vaga o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da análise documental, a autodeclaração constante no Anexo III deste Edital;

6.1.3.2 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar a autodeclaração constante no Anexo III e ainda o documento emitido pela FUNAI declarando sua condição indígena.

6.14 **DA CONDIÇÃO DE PcD:** Serão destinadas percentual de vagas às Pessoas com Deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto no 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto no 7.612/2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

6.1.4.1 Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da análise documental, laudo médico, emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.1.4.2 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos das legislações vigentes, a que se enquadra nas seguintes categorias:

A. **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

B. **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

C. **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

D. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a. Comunicação;
  - b. Cuidado pessoal;
  - c. Habilidades sociais;
  - d. Utilização dos recursos da comunidade;
  - e. Saúde e segurança;
  - f. Habilidades acadêmicas;
  - g. Lazer; e
  - h. Trabalho;
- E. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

6.2. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

6.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

6.4. Os candidatos só poderão optar por uma das modalidades de concorrência disponíveis, conforme o disposto no Anexo I deste edital: das vagas destinadas à Ampla Concorrência ou às Ações Afirmativas/Cotas Sociais.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL:**

7.1. A análise documental ocorrerá no período descrito no Item 1 – Cronograma deste edital.

7.2. O Processo Seletivo será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no Anexo I deste Edital.

7.2.1. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado.

**7.3. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, cursado no último Ano/Série do Ensino Médio ou última Etapa do EJA.**

7.4. A Nota Final, utilizada para classificação, será calculada através do sistema de seleção informatizado, que informará uma média geral para cada candidato a partir das notas/conceitos por ele lançados.

7.5. Serão convocados para Análise Documental os candidatos, na ordem de sua classificação, duas vezes o número de vagas ofertadas, para preenchimento total das vagas oferecidas para cada campus/Curso, em conformidade com o Anexo I deste Edital, respeitando-se as reservas de vagas.

7.6. O candidato convocado deverá comparecer na unidade para o qual se inscreveu nos horários constantes no Item I – Cronograma deste Edital para realização da análise documental.

7.7. Os candidatos que optarem pelo ingresso através do sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar obrigatoriamente, no ato da análise documental, os documentos exigidos nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital. Uma vez não comprovada a condição de cotista, o candidato NÃO passará a concorrer nas vagas destinadas a ampla concorrência.

7.8. Caso não seja possível a presença do candidato, esse poderá ser representado por meio de uma procuração específica para sua análise documental.

7.8.1. Este edital dispõe de um modelo de procuração disponível no Anexo II deste Edital.

7.8.2. Em hipótese alguma será realizada a análise documental por outrem sem uma procuração específica.

7.8.2. Deverão acompanhar a procuração:

a) Documento de Identidade e CPF do candidato. Na ausência da apresentação do documento original,

apresentar cópias autenticadas;

b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da análise documental, por um servidor do IFAP).

7.9. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, a análise documental deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 (dezoito) anos.

7.10. Os documentos apresentados na análise documental deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.11. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa;

b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática;

c) Candidato mais velho.

7.11.1 Persistindo o empate, terá prioridade de matrícula o candidato que comprovar ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de 1 (um) candidato preencher o critério inicial, em conformidade com o §2º, Art. 1º da Lei no 13.184/2015. Este critério será aplicado somente na Convocação para Matrícula.

## **8. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL:**

### **8.1. DOCUMENTOS COMUM A TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS COM APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL:**

I) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

II) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio, Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (apresentação obrigatória aos candidatos já concluintes);

IV) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

V) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

VI) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o exigido no Item 6.1.4 e seus subitens deste Edital.

VII) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão conforme informações prestadas o ato da inscrição. Serão considerados para a Análise Documental os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: Histórico Escolar do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as notas/conceitos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário Escolar.

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar contendo as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar contendo as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

- Matemática e suas Tecnologias.

e) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, COM BASE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as notas/conceitos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário Escolar.

f) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, COM BASE NO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as notas/conceitos do último semestre das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário Escolar.

## **8.2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS AS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS:**

8.2.1. **Cota 1 (C1):** Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita;

a) Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o exigido no Item 6.1.4 e seus subitens deste Edital.

b) Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme Modelo do Anexo III;

c) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar, documento emitido pela FUNAI declarando sua condição indígena;

d) Documentação para comprovação da renda familiar bruta/mensal descritos no Anexo V;

e) Questionário de perfil socioeconômico, descritos no Anexo VI;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio,

Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão constando que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas.

f) Documentação constante no subitem 8.1.

**8.2.2. Cota 2 (C2):** Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

a) Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme Modelo do Anexo III;

b) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar, documento emitido pela FUNAI declarando sua condição indígena;

c) Documentação para comprovação da renda familiar bruta/mensal descritos no Anexo V;

d) Questionário de perfil socioeconômico, descritos no Anexo VI;

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio, Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão constando que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas.

f) Documentação constante no subitem 8.1.

**8.2.3. Cota 3 (C3):** Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

a) Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o exigido no Item 6.1.4 e seus subitens deste Edital.

b) Documentação para comprovação da renda familiar bruta/mensal descritos no Anexo V;

c) Questionário de perfil socioeconômico, descritos no Anexo VI;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio, Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão constando que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas.

e) Documentação constante no subitem 8.1.

**8.2.4. Cota 4 (C4):** Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

a) Documentação para comprovação da renda familiar bruta/mensal descritos no Anexo V;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio, Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão constando que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas.

c) Questionário de perfil socioeconômico, descritos no Anexo VI;

d) Documentação constante no subitem 8.1.

**8.2.5. Cota 5 (C5):** Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino médio, em escolas públicas;

a) Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o exigido no Item 6.1.4 e seus subitens deste Edital.

- b) Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme Modelo do Anexo III;
- c) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar, documento emitido pela FUNAI declarando sua condição indígena;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio, Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão constando que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas.
- e) Documentação constante no subitem 8.1.

8.2.6. **Cota 6 (C6):** Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino médio em escolas públicas.

- a) Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme Modelo do Anexo III;
- b) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar, documento emitido pela FUNAI declarando sua condição indígena;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio, Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão constando que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas.
- d) Documentação constante no subitem 8.1.

8.2.7. **Cota 7 (C7):** Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino médio em escolas públicas;

- a) Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o exigido no Item 6.1.4 e seus subitens deste Edital.
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio, Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão constando que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas.
- c) Documentação constante no subitem 8.1.

8.2.8. **Cota 8 (C8):** Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio, Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão constando que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas.
- b) Documentação constante no subitem 8.1.

8.3. A análise documental somente será deferida mediante a apresentação da documentação exigida por este Edital.

8.3.1. A entrega de documentos na análise documental não dará direito a vaga.

84. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Análise Documental, a ser solicitado no prazo constante no Item 1 – Cronograma deste Edital.

85. O Resultado Final da Análise documental será divulgado conforme Item 1 deste Edital.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

9.1. Os candidatos aprovados na análise documental deverão comparecer na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico – SERESC do campus para o qual o candidato se inscreveu, para a efetivação da matrícula, preferencialmente de acordo com o cronograma abaixo:

<b>CRONOGRAMA DE MATRÍCULA - POLO UAB LARANJAL DO JARI</b>		
<b>CURSO</b>	<b>DATA DA MATRÍCULA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Licenciatura em Pedagogia	<b>16 e 17/10/2018</b>	8h às 11:30min e das 14h às 17:30min
Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	<b>18 e 19/10/2018</b>	8h às 11:30min e das 14h às 17:30min

<b>CRONOGRAMA DE MATRÍCULA - POLO ASSOCIADO UAB MACAPÁ</b>		
<b>CURSO</b>	<b>DATA DA MATRÍCULA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Licenciatura em Pedagogia	<b>16 e 17/10/2018</b>	8h às 11:30min e das 14h às 17:30min
Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	<b>18 e 19/10/2018</b>	8h às 11:30min e das 14h às 17:30min

<b>CRONOGRAMA DE MATRÍCULA - POLO ASSOCIADO UAB PEDRA BRANCA</b>		
<b>CURSO</b>	<b>DATA DA MATRÍCULA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Licenciatura em Pedagogia	<b>16 e 17/10/2018</b>	8h às 11:30min e das 14h às 17:30min
Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	<b>18 e 19/10/2018</b>	8h às 11:30min e das 14h às 17:30min

<b>CRONOGRAMA DE MATRÍCULA – POLO ASSOCIADO UAB OIAPOQUE</b>		
<b>CURSO</b>	<b>DATA DA MATRÍCULA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Licenciatura em Pedagogia	<b>16 e 17/10/2018</b>	8h às 11:30min e das 14h às 17:30min
Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	<b>18 e 19/10/2018</b>	8h às 11:30min e das 14h às 17:30min

<b>CRONOGRAMA DE MATRÍCULA – POLO ASSOCIADO UAB SANTANA</b>		
<b>CURSO</b>	<b>DATA DA MATRÍCULA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Licenciatura em Pedagogia	<b>16 e 17/10/2018</b>	8h às 11:30min e das 14h às 17:30min
Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	<b>18 e 19/10/2018</b>	8h às 11:30min e das 14h às 17:30min

<b>CRONOGRAMA DE MATRÍCULA – POLO ASSOCIADO UAB PORTO GRANDE</b>		
<b>CURSO</b>	<b>DATA DA MATRÍCULA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Licenciatura em Pedagogia	<b>16 a 19/10/2018</b>	8h às 11:30min e das 14h às 17:30min

9.2 As matrículas serão realizadas nos endereços constantes no Item 2 deste Edital.

9.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos **OBRIGATORIAMENTE** e **CUMULATIVAMENTE** (original e cópia legível):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da Matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Documento que **COMPROVE A CONCLUSÃO**, sem dependências, do Ensino Médio: Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de curso técnico de nível médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- j) 01 (uma) foto 3x4 atual.

9.4 A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.

9.5 O candidato maior de dezoito anos que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá nomear procurador para representá-lo (modelo de procuração Anexo II), com procuração específica para este fim, munido de todos os documentos obrigatórios, dentro do prazo definido neste Edital.

9.6 Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no IFAP.

9.7 O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

9.8 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

9.9 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

9.10 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9.11 O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Médio será eliminado do certame.

## **10. O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES:**

10.1 O preenchimento de vagas remanescentes será divulgado pela no site <http://ifap.edu.br> e será da seguinte forma:

10.1.1. As vagas remanescentes no sistema de **Ampla Concorrência** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.

10.1.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes poderá ocorrer a qualquer momento após decisão administrativa e pedagógica da Coordenação.

10.2. As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas às ações afirmativas e cotas sociais** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:

a) havendo vaga remanescente do grupo C1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo C2, grupo C3, grupo C4, grupo C5, grupo C6, grupo C7, grupo C8;

b) havendo vaga remanescente do grupo C2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo C1, grupo C3, grupo C4, grupo C5, grupo C6, grupo C7, grupo C8;

c) havendo vaga remanescente do grupo C3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo C4, grupo C2, grupo C1, grupo C5, grupo C6, grupo C7, grupo C8;

d) havendo vaga remanescente do grupo C4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo C3, grupo C2, grupo C1, grupo C5, grupo C6, grupo C7, grupo C8;

e) havendo vaga remanescente do grupo C5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo C6, grupo C7, grupo C8, grupo C4, grupo C3, grupo C2, grupo C1;

f) havendo vaga remanescente do grupo C6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo C5, grupo C7, grupo C8, grupo C4, grupo C3,

grupo C2, grupo C1;

g) havendo vaga remanescente do grupo C7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo C8, grupo C6, grupo C5, grupo C4, grupo C3, grupo C2, grupo C1;

h) havendo vaga remanescente do grupo C8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo C7, grupo C6, grupo C5, grupo C4, grupo C3, grupo C2, grupo C1.

10.2.1. As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

## **11. ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO**

11.1 A constatação de diferença do tipo de documento de escolaridade ou notas/conceitos informado no ato da inscrição e apresentado no ato da análise documental ELIMINARÁ o candidato.

11.2. Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio ou Ensino Técnico;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo.
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá – IFAP;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O candidato que não cumprir as etapas descritas no Item 1 deste Edital será eliminado do certame.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

12.1. Os recursos previstos neste Edital, deverão ser impetrados no período descrito no Item 1 – Cronograma, através do e-mail [uab@ifap.edu.br](mailto:uab@ifap.edu.br).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

13.2. No endereço eletrônico <http://ifap.edu.br>, serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.

13.6. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino, Diretoria de Educação a Distância e Coordenação da Universidade Aberta do Brasil.

Macapá, 17 de setembro de 2018.

**Romaro Antonio Silva**  
Pró-Reitor de Ensino  
Portaria n° 200/2018/GR/IFAP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 17/2018/PROEN/IFAP**

**ANEXO 1 CURSOS**

**OFERTADOS**

**CURSOS E VAGAS - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

campus	CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA SERVIDOR DO IFAP	AMPLA CONCORRÊNCIA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	ESCOLA PÚBLICA 50% DAS VAGAS								TOTAL POR CURSO
					RENDA <=1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				INDEPENDENTEMENTE DE RENDA				
					PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS INDÍGENAS		PRETOS, PARDOS, OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		
					COM DEFICIÊNCIA (L1)	SEM DEFICIÊNCIA (L2)	COM DEFICIÊNCIA (L3)	SEM DEFICIÊNCIA (L4)	COM DEFICIÊNCIA (L5)	SEM DEFICIÊNCIA (L6)	COM DEFICIÊNCIA (L7)	SEM DEFICIÊNCIA (L8)	
Polo UAB Laranjal do Jari	Licenciatura em Pedagogia	26	7	2	4	10	1	3	4	9	1	3	70
	Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	11	3	1	2	5	1	0	2	4	1	0	30
Polo Associado UAB Macapá	Licenciatura em Pedagogia	37	10	3	5	14	2	5	5	14	1	5	100
	Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	11	3	1	2	5	1	0	2	4	1	0	30

Polo Associado UAB Pedra Branca	Licenciatura em Pedagogia	19	5	1	3	7	1	2	3	7	1	1	<b>50</b>
	Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	11	3	1	2	5	1	0	2	4	1	0	<b>30</b>
Polo Associado UAB Oiapoque	Licenciatura em Pedagogia	19	5	1	3	7	1	2	3	7	1	1	<b>50</b>
	Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	11	3	1	2	5	1	0	2	4	1	0	<b>30</b>
Polo Associado UAB Santana	Licenciatura em Pedagogia	19	5	1	3	7	1	2	3	7	1	1	<b>50</b>
	Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	11	3	1	2	5	1	0	2	4	1	0	<b>30</b>
Polo Associado UAB Porto Grande	Licenciatura em Pedagogia	30	8	2	4	12	1	3	4	12	1	3	<b>80</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 17/2018/PROEN/IFAP**

**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade<>, naturalidade<>, estado civil<>, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade<>,  
estado<>, endereço completo<>, documento de identidade<>, CPF: < >, NOMEIO MEU (MINHA)  
PROCURADOR(A) O SR(A). <nome do(a) procurador(a)>, <nacionalidade, naturalidade, estado  
civil,> RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade<>, estado<>, endereço completo<>, documento de  
identidade<>, CPF<>, para fins de análise documental ou matrícula junto ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – campus \_\_\_\_\_,  
podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes  
sejam apresentadas.

\_\_\_\_\_  
<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO: 1) Deverão acompanhar a Procuração:

- a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias autenticadas;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 17/2018/PROEN/IFAP**

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

**AUTODECLARAÇÃO (estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (se o declarante for menor de idade)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 17/2018/PROEN/IFAP

ANEXO IV

TABELA DE DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES

**IMPORTANTE:** Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português)** e **Matemática**:

- a) **Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;
- b) **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

**DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES**

<b>Língua Portuguesa (Português)</b>	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
<b>Matemática</b>	Aritmética, Álgebra, Geometria, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 17/2018/PROEN/IFAP**

**ANEXO V**

**LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA  
FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**ATENÇÃO:** Entregar UM dos documentos abaixo relacionados para CADA MEMBRO do grupo familiar, inclusive você.

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

Contracheques dos três últimos meses; Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**ATIVIDADE RURAL**

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais dos últimos 3 (três) meses de vendas; Carteira de Agricultor.

### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

### **DESEMPREGADOS**

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual; Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 17/2018/PROEN/IFAP**

**ANEXO VI**

**QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO**

**Prezado (a) Candidato (a),**

Este questionário tem como objetivo a coleta de informações para conhecer o perfil socioeconômico dos discentes ingressantes no IFAP. Desta forma, o seu preenchimento completo e verdadeiro é fundamental na análise de sua realidade.

**Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!**

**I – DADOS PESSOAIS**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **Nome Social:** \_\_\_\_\_

**Filiação:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Sexo:** ( ) F ( ) M **Data de Nascimento:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Idade:** \_\_\_ anos **Natural de:** \_\_\_\_\_

**Você se considera:** ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Branco(a) ( ) Indígena ( ) Amarelo(a)

**Estado civil:** ( ) Solteiro(a) ( ) Casado (a) ( ) União Estável ( ) Divorciado (a) ( ) Viúvo (a) ( ) Outro \_\_\_\_\_

**Religião/Denominação religiosa:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

**Ponto de Referência:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_ **Município** \_\_\_\_\_

**Telefones:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (menores de 18 anos, incluir número do responsável)

**Email:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_ **Modalidade:** ( ) Integrado ( ) Subsequente ( ) Superior ( ) PROEJA

**Turno:** \_\_\_\_\_ **Ano de ingresso** \_\_\_\_\_

## II- SITUAÇÃO DE MORADIA

**2.1 - Há quanto tempo reside neste município?**

\_\_\_\_\_

**2.2 - Onde e como você mora atualmente?**

- Em casa ou apartamento, com sua família.  
 Em casa ou apartamento, sozinho(a).  
 Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).  
 Em casa de outros familiares  
 Em casa de amigos  
 Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.  
 Em casa mantidos pela família para moradia do estudante  
 Outra situação, \_\_\_\_\_

**2.3 - Em relação à moradia:**

- Própria     Cedida/Por quem? \_\_\_\_\_  
 Alugada ou  Financiada - Valor: \_\_\_\_\_

**2.4 - Tipo de Construção:**

- alvenaria     madeira     mista  
 outra: \_\_\_\_\_ **Nº de cômodos:** \_\_\_\_\_

**2.5 - Quais dos itens abaixo há em sua casa?**

- TV     Geladeira  
 DVD     Freezer  
 Computador     Telefone Fixo  
 Automóvel     Telefone Celular  
 Motocicleta     Acesso à Internet  
 Bicicleta     TV por assinatura  
 Máquina de Lavar Roupas

## III - ESCOLARIDADE

**3.1 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?**

- | Paí  | Mãe  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Analfabeto          | <input type="checkbox"/> Analfabeta          |
| <input type="checkbox"/> Fund. Incompleto    | <input type="checkbox"/> Fund. Incompleto    |
| <input type="checkbox"/> Fund. Completo      | <input type="checkbox"/> Fund. Completo      |
| <input type="checkbox"/> Médio Incompleto    | <input type="checkbox"/> Médio Incompleto    |
| <input type="checkbox"/> Médio Completo      | <input type="checkbox"/> Médio Completo      |
| <input type="checkbox"/> Superior Incompleto | <input type="checkbox"/> Superior Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Superior Completo   | <input type="checkbox"/> Superior Completo   |

**\*\*\* AS QUESTÕES DE 3.5 A 3.9 APENAS PARA ALUNOS DO SUBSEQUENTE E SUPERIOR \*\*\***

**3.5 – Onde você cursou o Ensino Médio (2º grau)?**

- Integralmente em Escola Pública  
 Integralmente em Escola Particular  
 Maior parte em Escola Pública  
 Maior parte em Escola Particular

**3.6 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa?  Sim     Não**

**3.2 – Onde você cursou o Ensino Fundamental (1º grau)?**

- Integralmente em Escola Pública  
 Integralmente em Escola Particular  
 Maior parte em Escola Pública  
 Maior parte em Escola Particular

**3.3 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:**

- Curso Regular     Curso Supletivo

**3.4 – Atualmente, você faz algum curso pago?**

- Não     Sim Qual? \_\_\_\_\_  
Qual o valor da mensalidade? \_\_\_\_\_

**3.7 - Concluiu o Ensino Médio**

- Ensino Médio regular  
 Ensino Médio regular com ensino profissionalizante  
 Supletivo     ENCCEJA (Exame de massa)

**3.8 - Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?**

- Entre 2017 e 2014     Entre 2000 e 1995  
 Entre 2013 e 2006     Entre 1994 e 1990  
 Entre 2005 e 2001     Antes de 1989

**3.9- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico?  Sim     Não**  
Se a resposta for afirmativa, qual o curso e o horário?

Em Instituição  pública  privada – Valor \_\_\_\_\_

#### IV - SITUAÇÃO ECONÔMICA FAMILIAR

##### 4.1 Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

- Você não trabalha e seus gastos são custeados.  
 Você trabalha e é independente financeiramente.  
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente  
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

##### 4.2 Sua família participa de algum Programa do Governo Federal, Estadual, Municipal, recebe algum benefício social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o Cadastro Único?

- Não  Sim - nº do NIS \_\_\_\_\_

Em caso afirmativo, qual o programa e o valor recebido?  
\_\_\_\_\_

##### 4.3 Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?

- Sim Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 Não.

##### 4.4 Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

- Sim - Valor: R\$ \_\_\_\_\_

##### 4.5 Qual o principal meio de transporte que você utiliza?

- A pé/carona  Transporte escolar  
 Bicicleta  Transporte próprio  
 Transporte coletivo

#### VI – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

##### 6.1 - Situação conjugal dos pais

- Vivem juntos  Separados

##### 6.2 - Você tem pais falecidos?

- Sim  Não

Em caso afirmativo. Quem: \_\_\_\_\_

- De R\$ 501,00 a R\$ 937,00  
 De R\$ 938,00 a R\$ 1.405,50  
 De R\$ 1.406,50 a R\$ 1.874,00  
 De R\$ 1.875,00 a R\$ 2.342,50  
 De R\$ 2.243,50 a R\$ 2.811,00  
 De R\$ 2.812,00 a 4.685,00  
 Acima de R\$ 4.685,00

#### V - SITUAÇÃO DE SAÚDE FAMILIAR

##### 5.1 - Você possui algum plano de assistência médica?

- Sim  Não

Se a resposta for sim, informar qual:  
\_\_\_\_\_

##### 5.2 - Na sua família há algum deficiente físico ou mental?

- não  sim Quem? \_\_\_\_\_

##### 5.3 - Algum membro da família possui necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc)

- não  sim Quem? \_\_\_\_\_

##### 5.4 - Você possui alguma necessidade educacional específica?

- Não  Sim Se a resposta for sim, informar qual:  
\_\_\_\_\_

Recursos que precisam ser adaptados:  
\_\_\_\_\_

##### 6.3 - Você tem filhos?

- Sim  Não

Em caso afirmativo. Quantos filhos você tem?

Idade: \_\_\_\_\_

Residem com você:  sim  não

Educação	
Energia Elétrica	
Lazer	
Outros	

**VII - Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:**

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>					<b>RS</b>

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_ (AP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Candidato/responsável